



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL 01/2014

**SELEÇÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSA DE
EXTENSÃO - 2014**

A Pró-Reitoria de Extensão torna pública a abertura das inscrições destinadas a selecionar Programas ou Projetos de extensão, para a concessão de Bolsas de Extensão da Universidade Federal do Cariri (UFCA) ano de 2014.

Entende-se por Bolsa de Extensão o auxílio financeiro dispensado a uma Ação de Extensão, pago a estudante(s) da UFCA, selecionado(s) pela Coordenação da Ação, a partir dos critérios definidos neste edital.

1. Objetivos deste Edital

1.1. Objetivo Geral

Apoiar, por meio da concessão de Bolsas de Extensão, ações de extensão no âmbito da UFCA, contribuindo para a formação do estudante e para a geração de conhecimento a partir da troca de saberes com a comunidade externa com vistas à transformação social.

1.2. Objetivos Específicos

I. Estimular a participação dos estudantes da UFCA em ações de extensão, com vistas a proporcionar oportunidades para que sejam protagonistas de sua própria formação técnica associada à competência política e social.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

II. Contribuir para a transformação social, fomentando ações integradas (ensino, pesquisa e extensão) nas seguintes áreas temáticas: (1) Comunicação (2) Cultura (3) Direitos Humanos e Justiça (4), Educação, (5) Meio Ambiente (6) Saúde (7) Tecnologia e Produção, (8) Trabalho.

III. Estimular a aproximação dos estudantes com as comunidades locais a fim de inseri-los nas diferentes realidades culturais e sócio-econômicas de modo que estejam mais aptos a desenvolver a função social das suas profissões.

2. Da Caracterização das Bolsas

1.1 Serão concedidas neste processo seletivo, 80 Bolsas de Extensão, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma, por um período de 10 meses (março a dezembro de 2014).

3. Dos Proponentes

3.1. Poderão ser proponentes professores ou técnicos vinculados ao quadro ativo permanente ou inativo da UFCA.

3.2. Somente concorrerão às bolsas as ações cadastradas no formato programa ou projeto.

4. Da Inscrição

4.1. Os (a) coordenadores (a) de Ações de Extensão interessados em participar deste processo seletivo deverão submeter seu projeto exclusivamente por via eletrônica, no endereço cadastroproex.ufca.edu.br, até o dia 10/02/2013 às 23:59h, os seguintes documentos:

a) O Formulário de Cadastro de Ação de Extensão (Anexo I), com período de vigência da ação no mínimo igual ao período de vigência do programa de bolsa de extensão;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

b) Formulário de solicitação de bolsa(s), conforme Anexo II, devidamente preenchido pelo coordenador (a) da Ação de Extensão;

4.2. Cada proponente poderá submeter até 2 propostas.

5. Da Seleção das Propostas

5.1. As propostas recebidas passarão por duas etapas no processo de seleção, conforme descrito a seguir.

I. Análise Formal: etapa preliminar e eliminatória, realizada pelas comissões formadas a partir da CAMEX, a qual procederá à análise das propostas em consonância às exigências definidas no presente edital;

II. Análise de Mérito: etapa classificatória realizada pelas comissões formadas a partir da CAMEX, que emitirá um parecer depois da análise feita por dois consultores AD HOC.

III. De posse dos pareceres emitidos pelas comissões, a CAMEX realizará a sua homologação final.

5.2. Critérios para a avaliação de Mérito.

Os itens abaixo serão avaliados de 0 a 10, observando-se o peso de cada item, a pontuação final da proposta será a soma da nota de cada critério.

Critério	Peso
1. Alcance Social da Proposta - Compromisso com ações voltadas para a superação das desigualdades sociais e/ou melhoria da qualidade de vida de segmentos em situação de vulnerabilidade social. A explicitação do alcance social da proposta está representada neste item com a especificação/caracterização do público direto e indireto a ser beneficiado pelo projeto,	3



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

bem como dos seus resultados previstos	
2. Relevância Acadêmica - Articulação das atividades de extensão propostas com o ensino e/ou com a pesquisa, explicitando os impactos técnico-científico, pessoal e social na formação dos alunos, sistematização e comunicação dos trabalhos a serem produzidos (relatórios, recursos didáticos, artigos e outros).	2
3. Integração entre ações e setores da universidade – articulação da ação com as diversas áreas da universidade, envolvendo professores, estudantes e técnicos das mais diversas áreas, especialmente de dois ou mais cursos.	2
4. Metodologia da proposta – Proposta integradora, caracterizada pela interação de modelos e conceitos, com consistência teórica, metodológica e operacional, envolvendo professores, técnicos e estudantes.	2
5. Articulação e envolvimento de outros parceiros – Ação de Extensão envolvendo outros segmentos da sociedade (órgãos governamentais, sociedade civil, movimentos sociais, instituições de ensino, empresas privadas), com ou sem contrapartida financeira externa (recursos de convênios, editais, parcerias) e/ou outros apoios.	2
6. Plano de trabalho do bolsista: adequação do cronograma da proposta e do plano de trabalho do bolsista os objetivos da ação	1

5.3. Será considerado como critério de desempate a pontuação nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, nesta mesma ordem.

5.4. Não há limite para o número de bolsas solicitados por ação, entretanto, a quantidade concedida será decidida pela Comissão que levará em conta o número de bolsas disponíveis e a demanda de cada ação.

5.5. O processo de avaliação dos projetos seguirá o padrão *blind-review*.

6. Procedimentos e Obrigações após a seleção neste edital

6.1. Do Coordenador da Ação de Extensão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- I. Selecionar o(s) bolsista(s), observando as orientações do anexo III para os critérios de seleção.
- II. Realizar com os Bolsistas as atividades propostas;
- III. Substituir o Bolsista, no caso do não cumprimento das atividades assumidas ou quando necessário;
- IV. Divulgar e publicar os resultados parciais ou finais da ação
- V. Apresentar resultados parciais ou finais nos Encontros de Extensão e na mostra UFCA, previstos no Calendário Acadêmico desta universidade.

6.2. Do Bolsista de Extensão

- I. Entregar, no ato da assinatura dos Termos de Compromisso pelos bolsistas, os documentos requeridos para a efetivação da bolsa: comprovante de matrícula 2014.1, Declaração, formulário de cadastro, cópia do CPF e do documento de identidade.
- II. Realizar as atividades propostas na ação
- III. Apresentar resultados parciais ou finais nos Encontros de Extensão, e Mostra UFCA de 2014.
- IV. Elaborar, junto com o coordenador, o relatório final das atividades.

7. Da Certificação do Bolsista

7.1. Ao final do período de concessão da Bolsa, o estudante bolsista receberá declaração de participação, mediante o cumprimento dos compromissos (como descrito no item anterior), constando o período de atuação, o nome do coordenador e o título da Ação de Extensão.

8. Calendário

Etapa	Prazos
Divulgação do Edital	13 de janeiro de 2013
Recebimento das propostas	De 20 de janeiro até 10 de fevereiro de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

	2014
Avaliação das propostas	Até 25 de fevereiro de 2014
Divulgação dos resultados	26 de fevereiro de 2014
Recursos	Até 28 de fevereiro de 2014
Seleção de bolsistas pelo(a) Coordenador(a) da ação	Até 12 de março de 2014
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega à PROEX da documentação do(s) bolsista(s) selecionado(s)	13 de março de 2014

9. Disposições Gerais

9.1. A comissão de avaliação será constituída por servidores docentes e técnico-administrativos da UFCA, a ser aprovada pela CAMEX, podendo ser constituída por subcomissões por área temática.

9.2. Os bolsistas não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFCA.

9.3. Durante a vigência da bolsa o estudante não poderá acumular outra modalidade de bolsa, ter qualquer atividade remunerada ou desenvolver atividades não remuneradas que, comprovadamente, comprometam seu desempenho nas atividades da Ação.

9.4. Os casos omissos neste edital serão avaliados e decididos pela Pró-Reitora de Extensão em conjunto com a Câmara de Extensão.

Contatos para solução de dúvidas:

Email: apoio-proex@ufca.edu.br

Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha, s/n, Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte/CE
CEP 63.000-000

Sala 56/57

Fone: +55 (88) 3366-3226

A.v. Tenente Raimundo Rocha, S/N, Bairro Cidade Universitária – Juazeiro do Norte-CE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Juazeiro do Norte, 13 de Janeiro de 2014.

A handwritten signature in black ink, reading 'Eduardo Vivian da Cunha'.

Prof.^a Eduardo Vivian da Cunha
Pró-Reitor de Extensão